



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.192/2022

Data: 01 de julho de 2022

SÚMULA : Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, no município de Bandeirantes - PR.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Cria o dia 09 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar-lhes visibilidade, por meio das seguintes ações:

I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs;

II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CACs;

IV – reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

Art. 2º - Fica reconhecido, no município de Bandeirantes, que colecionadores, atiradores desportivos e caçadores desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física, configurando a efetiva necessidade do porte de arma de fogo, se cumprindo os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal